

PORTARIA Nº 315 de 09 de outubro de 2026.

Constitui a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal, de que trata o parágrafo único do art. 92 da Lei Municipal nº 1.714, de 6 de abril de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 92 e 93 da Lei Municipal nº 1.714, de 6 de abril de 2024,

CONSIDERANDO que compete à comissão paritária participar da elaboração das regulamentações do Plano e acompanhar a sua implantação e gestão;

CONSIDERANDO que o art. 93 da lei de regência determina a revisão periódica do Plano, exigindo instância permanente de acompanhamento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal, composta paritariamente por 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 3 (três) representantes da Administração e 3 (três) representantes da categoria, na forma do quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão do Plano:

- I** - acompanhar a implantação e a gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração;
- II** - participar da elaboração das regulamentações e dos atos normativos destinados à execução da Lei Municipal nº 1.714/2024;
- III** - manifestar-se previamente sobre propostas de alteração do Plano, das tabelas de vencimento e do instrumento de avaliação de desempenho;
- IV** - acompanhar a revisão periódica de que trata o art. 93 da Lei Municipal nº 1.714/2024;
- V** - receber e processar as proposições de aperfeiçoamento encaminhadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho;
- VI** - zelar pela observância do piso salarial profissional nacional e pela integridade da estrutura de classes e níveis.

Art. 3º A Comissão de Gestão do Plano é órgão autônomo e permanente, não se confundindo com a Comissão de Avaliação de Desempenho, vedada a fusão dos colegiados e a coincidência integral de seus membros.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros, lavrando-se ata de todas as sessões.

Art. 5º A participação constitui serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Bom Sucesso, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970

Assinado de forma digital por
ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.10.09 14:02:37 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal de Bom Sucesso

QUADRO ANEXO - COMPOSIÇÃO

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Administração	Franker Aparecido Sincero dos Reis	Cirlene Gomes Pimentel Martins
	Jose Roque Spricigo	Fernanda Faustino Santos Tiene
	Dirce Correia Machado Almeida	Anderson Jose Lourenço da Silva
Categoria	Ana Paula dos Santos	Zilda Ferreira da Silva
	Priscila Justino Santela da Costas	Leticia Fernanda Raniero Prates
	Adriana Aparecida de Paula	Gabriela Venuti de Souza Okano